

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATORIO ANUAL DE GESTÃO

2021

JOÃO LUCAS TABETT VENTURINI

SECRETARIO DE SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Secretário (a) de Saúde em Exercício

Secretário em Exercício

Nome: JOÃO LUCAS TABETT VENTURINI

1.2 Informações do Fundo Municipal de Saúde

Instrumento legal de criação do FMS – Tipo Lei 1262

CNPJ - 09.309.2071/0001-06- Fundo de Saúde

Data – 18/12/2008

1.3 Informações do Conselho de Saúde

Instrumento legal de criação do CMS – Tipo Lei 3402/2016 (que revogou a 1262/1997)

Data: 15/12/2016

Nome do Presidente do CMS – Celso Patriota dos Santos

Segmento – usuário

Data da última eleição do Conselho – 28/09/2021

Telefone – 39113095

E-mail – cmsjacarezinho@gmail.com

1.4 Conferência de Saúde

Data da última Conferência de Saúde – 25/08/2021

1.5 Plano de Saúde

A Secretaria tem Plano de Saúde referente ao período de 2018 a 2021, aprovado pelo Conselho de Saúde Resolução nº 07/2017 em 13/12/2017.

A Secretaria de Saúde tem Programação anual de saúde referente ao ano de 2018, aprovado pelo Conselho de Saúde Resolução Nº 07/2017 em 13/12/2017

2 - AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018

2.1 Quadro de metas da Programação Anual de Saúde.

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz n.º 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo da Diretriz: Qualificação de instrumentos de execução, com geração de produtividade e eficiência para o SUS e controle social.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Realizar ações de educação permanente e de qualificação funcional	Proporção de ações de educação permanente realizadas	Percentual	100,00	Percentual	100,00	80%	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz n.º 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

Ação Nº - Número de ações de educação permanente realizadas, com ou sem apoio da gestão estadual.

2. Aumentar trabalhadores do SUS com vínculos protegidos	Proporção de trabalhadores do SUS com vínculos protegidos	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	Percentual
--	---	------------	--------	------------	--------	--------	--------	------------

Ação Nº - Valorizar os recursos humanos à disposição da SMS

3. Dar suporte ao funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS	Reclamações (Ouvidoria) acolhidas, analisadas e respondidas.	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	Percentual
---	--	------------	--------	------------	--------	--------	--------	------------

Ação Nº - Processar 100% das reclamações sugestões

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz n.º 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

4. Apoiar funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Reuniões do Conselho de Saúde e Audiências Públicas	Número	1	Número	16	16	16	Número
Ação Nº - Enviar Programação Anual da Saúde para o Conselho								
5. Manutenção da estrutura de pessoal próprio	Proporção de trabalhadores do SUS com vínculos protegidos	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº - Manter a estrutura de pessoal administrativo próprio para o devido apoio à rede municipal da Saúde.								
6. Apoio às condições de	Proporção de trabalhadores do SUS com vínculos	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz n.º 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

trabalho e gestão da rede de saúde	protegidos, reestruturação das equipes incluindo secretaria de saúde							
Ação Nº - Manter os serviços de apoio e de manutenção da rede municipal de saúde e de suas atividades.								
7. Acompanhamento e divulgação periódica dos indicadores de saúde	Número de departamentos e unidades informatizados e integrados	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº - Analisar e divulgar os indicadores de saúde do município								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivos da Diretriz: 1) Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica; 2) Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero; 3) Contribuir para a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para a garantia do acesso, acolhimento e resolutividade; 4) Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Criação de uma comissão no âmbito da SMS com o objetivo de apresentar um plano para implantação do Acolhimento nas ESF, bem como, a	Criação de uma comissão no âmbito da SMS com o objetivo de apresentar um plano para implantação do	Percentual	100,00	Percentual	100	100	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

humanização na Rede Municipal de Saúde.	Acolhimento nas ESF							
Ação Nº - Criação de uma comissão no âmbito da SMS com o objetivo de apresentar um plano para implantação do Acolhimento nas ESF;								
2. Criação da Câmara Técnica da Política LGBT no Conselho Municipal de Saúde conforme marco regulatório do MS; realização de oficinas de sensibilização para os servidores municipais, conselheiros municipais de saúde e outras instituições	Criação da Câmara Técnica da Política LGBT no Conselho Municipal de Saúde conforme marco regulatório do MS	Percentual	100,00	Percentual	0%	0%	0%	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

sobre a política de saúde ALGBTI; criação do protocolo de fluxo de atendimento da população ALGBTI no serviço municipal de saúde								
Ação Nº - Criação da Câmara Técnica da Política LGBT no Conselho Municipal de Saúde conforme marco regulatório do MS;								
3. Criação de um Núcleo Terapêutico, com no mí- nimo 3 (três) terapeutas comunitários, com vistas a implantar o cuidado do servidor,	Criação de um Núcleo Terapêutico, com no mínimo 3 (três) terapeutas comunitários;	Percentual	0,00	Percentual	0%	0%	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

terapia comunitária itinerante e outros espaços para realização de rodas;								
Ação Nº - sem ação								
4. Implantação de uma equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), garantindo a contratação de equipe com perfil para atendimento à pessoa idosa;	Implantação de uma equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)	Percentual	0,00	N/A	N/A	N/A	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

Ação Nº - sem ação								
5. Construção de uma agenda da temática da violência contra a mulher, esta deverá contemplar trabalho de educação permanente com as Secretarias de Saúde, Educação e Social;	Construção de uma agenda da temática da violência contra a mulher	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº - Construção de uma agenda temática da violência contra a mulher								
6. Criação do ambulatório municipal de saúde do homem na	Criação do ambulatório municipal de	Percentual	50,00	Percentual	50%	50%	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

<p>região central, com horário diferenciado para os trabalhadores (homens), atendimento por equipe multiprofissional e garantia de exames para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas a saúde do homem;</p>	<p>saúde do homem na região central, com horário diferenciado para os trabalhadores (homens)</p>							
<p>Ação Nº - Criação do ambulatório municipal de saúde do homem na região central, com horário diferenciado para os trabalhadores (homens)</p>								

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

7. Criação de grupos de terapia comunitária em parceria com profissionais da educação, da saúde, assistência social, alunos e familiares, com intuito de apoiá-los e ajudá-los a tratar seus conflitos de maneira adequada;	Criação de grupos de terapia comunitária para rede de proteção à infância e adolescência.	Percentual	60,00	Percentual	0%	0%	100,00	Percentual
Ação Nº - Criação de grupos de terapia comunitária para rede de proteção à infância e adolescência.								
8. Rede de Proteção à Gestante com Reformulação do protocolo de pré-natal	Reformulação do protocolo de pré-natal da Rede	Percentual	60,00	Percentual	50%	50%	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

<p>da Rede Municipal de Saúde; Garantir recurso financeiro planejado pela assistência farmacêutica para a compra dos medicamentos da REMUME; Rever e introduzir novas medicações relacionadas ao pré-natal na REMUME (Omega3 e outros); Implantar protocolo de Pesquisa de Streptococcus pré-natal; Implantação de um Programa de Planejamento Familiar</p>	<p>Municipal de Saúde</p>							
---	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

e Educação Sexual envolvendo as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação.								
Ação Nº - Reformulação do protocolo de pré-natal da Rede Municipal de Saúde								
9. Manter a estrutura funcional e de recursos de pessoal das Unidades de Atenção Primária, apoiar às Unidades de Atenção Primária bem como Desenvolver ações de conservação e manutenção das	Supervisão e construção de protocolo para construção, manutenção e recursos para Unidades Básicas de Saúde.	Percentual	100,00	Percentual			100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

<p>Unidades Básicas de Saúde. Manutenção de serviços ambulatoriais de convênio(SUS/PAB). Manutenção da frota de veículos da Atenção Básica. Desenvolver ações de conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Construção da Unidade Básica de Saúde Central(prédio próprio)</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação Nº - Supervisão e construção de protocolo para construção, manutenção e recursos para Unidades Básicas de Saúde.

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

<p>10. Manutenção dos serviços específicos de Saúde Da Mulher. Desenvolver atividades de apoio à Saúde Bucal na comunidade. Ações específicas de Saúde da Criança: incentivo ao aleitamento materno e combate às carências nutricionais. Desenvolver ações de saúde em estabelecimentos escolares, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação. Desenvolver ações</p>	<p>Supervisão de protocolos e ações específicas referentes a: saúde da criança, da pessoa idosa e da mulher, incluindo ações de saúde bucal a esse público.</p>	<p>Percentual</p>	<p>100,00</p>	<p>Percentual</p>	<p>100,00</p>	<p>100,00</p>	<p>100,00</p>	<p>Percentual</p>
--	---	-------------------	---------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	-------------------

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

próprias para a manutenção da saúde da população idosa mediante qualificação da gestão.								
Ação Nº - Supervisão de protocolos e ações específicas referentes a: saúde da criança, da pessoa idosa e da mulher, incluindo ações de saúde bucal a esse público.								
11. Desenvolver ações de saúde para a população carcerária municipal em convênio ou acordo com o Ministério da Saúde.	Desenvolver ações de saúde para a população carcerária municipal em convênio ou acordo com o	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

	Ministério da Saúde.							
Ação Nº - Desenvolver ações de saúde para a população carcerária municipal em convênio ou acordo com o Ministério da Saúde.								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz n.º 3 - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família e PSF - Saúde Bucal para todos os seguimentos populacionais e da adesão à política nacional e Estadual de assistência em redes de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo da Diretriz: - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica e a interligação com as redes de atenção à saúde.

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz n.º 3 - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família e PSF - Saúde Bucal para todos os seguimentos populacionais e da adesão à política nacional e Estadual de assistência em redes de atenção à saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Manutenção da estrutura de pessoal da Estratégia da Saúde da Família. Promover intervenções de melhoria de qualidade do acesso à Atenção Básica. Apoiar a estratégia de Saúde da Família através do NASF –Núcleo de Apoio à Saúde da Família.	Cobertura populacional estimada coberta pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	90,00	Percentual	100,00	100,00	90,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz n.º 3 - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família e PSF - Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais e da adesão à política nacional e Estadual de assistência em redes de atenção à saúde.

Ação Nº - Cobertura populacional estimada coberta pelas equipes de Atenção Básica								
2. Promover ações de qualificação da Atenção Primária em todas as equipes.	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica	Percentual	23,00	Percentual	23,00	23,00	50,00	Percentual
Ação Nº - Promover oficina para requalificação das equipes do PSF								
3. Desenvolver ações de saúde bucal em puérperas e gestantes nas Unidades Básicas de Saúde. Redefinir as áreas de atuação das	3. Cobertura populacional estimada, coberta pelas equipes de Saúde Bucal	Percentual	90,00	Percentual			90,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz n.º 3 - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família e PSF - Saúde Bucal para todos os seguimentos populacionais e da adesão à política nacional e Estadual de assistência em redes de atenção à saúde.

ESF se micro áreas dos ACSs.								
Ação Nº - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal								
Ação Nº - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica								
4. Ampliar a cobertura da equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal	5. Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada. Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Proporção	8,00	Proporção			10,00	Percentual
Ação Nº - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz nº 4 - Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, por meio da estrutura existente e por meio das Redes de Atenção implantadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo da Diretriz: Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde e outros pontos intersetoriais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Mental - CAPS2.Manutenção do Centro de Atividades Psicossocial - CAPSAD (Álcool e Drogas)	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	Razão	0,80	Razão			100,00	Razão
Ação Nº - Apoio a internações compulsórias e/ou espontâneas para recuperação de usuários de crack e outras drogas								

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz n.º 5– Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo da Diretriz: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Propiciar aos usuários do SUS o acesso a serviços de média e alta complexidade (ambulatorial e hospitalar) mediante consórcios de saúde. Propiciar aos usuários do SUS o acesso a serviços especializados na	1. Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	Percentual	0,07	Percentual			0,07	Percentual

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz n.º 5– Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

<p>área de Odontologia. Manutenção das atividades de apoio ao diagnóstico (laboratorial e de imagem). Desenvolver ações junto à SESAEMS para ampliar o acesso às cirurgias eletivas.</p>								
<p>Ação Nº - Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.</p>								
<p>2. Propiciar aos usuários do SUS o acesso a serviços de média e alta complexidade (ambulatorial e hospitalar) por meios</p>	<p>2. Razão de internações clínico cirúrgicas de média complexidade e</p>	<p>Percentual</p>	<p>0,07</p>	<p>Percentual</p>			<p>0,07</p>	<p>Percentual</p>

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz n.º 5– Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

próprios ou referenciados. Apoio às ações de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), inclusive manutenção dos Veículos da frota própria. Implantar processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco. Pleitear construção do Centro Regional de Reabilitação de Pessoas com Deficiência (CERIII)	população residente							
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz n.º 5– Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

Ação Nº - Acesso de usuários do SUS a serviços de média e alta complexidade através de consórcios de saúde.

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz n.º 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

OBJETIVO Nº 6.1 - Objetivos da Diretriz: Apoio à implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Subvencionar serviços de Urgência através de convênio com a	5. Serviços de pronto socorro vinculados a hospitais	Número	1	Número			1	Número

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz n.º 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

Misericórdia de Jacarezinho (Hospital Filantrópico). Participar da estratégia do SAMU para remoções de urgência e emergência..	filantrópicos com convênio firmados, e estratégias dos serviços de Urgência							
Ação Nº - Manutenção de serviços próprios de atendimentos às urgências em caráter complementar.								
2. Manutenção de serviços próprios de atendimentos às urgências em caráter complementar.	Proporção de manutenção de carros de atendimentos às urgências	Percentual	50,00	Percentual			50,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz n.º 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

Ação Nº - Manutenção de serviços próprios de atendimentos às urgências em caráter complementar.

3. Pleitear junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde a cessão de veículos para renovação da frota de atendimento de urgência, inclusive SAMU.	7.Números de veículos para renovar frota de atendimentos as urgências.	Percentual	50,00	Percentual			50,00	Percentual
---	--	------------	-------	------------	--	--	-------	------------

Ação Nº - Participar da estratégia do SAMU para remoções de urgência e emergência.

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz n.º 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo da Diretriz: Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito do Município de forma qualificada e com ganhos de eficiência.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Garantir aos usuários do SUS residentes no Município o acesso à assistência farmacêutica. Regulamentar a política de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal. Disponibilizar o acesso ao medicamento através das Unidades Básicas de Saúde.	Unidades de Saúde com serviços de farmácia básica informatizada.	Número	1	Número			1	Número

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz n.º 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Ação Nº - Garantir aos usuários do SUS residentes no Município o acesso à assistência farmacêutica em consonância com as normas do Ministério da Saúde e pactuações.

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz n.º 8 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.

OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivos da Diretriz: 1) Fortalecer a promoção e vigilância em saúde; 2) Manter e ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz n.º 09 – Oferecer suporte a projetos que tratem da educação ambiental, de saneamento básico, do tratamento de resíduos sólidos, de melhoria da qualidade da água e do ar, em convênio com a FUNASA e em cooperação com outras secretarias municipais.

OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo da Diretriz: Ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Ampliação da rede de distribuição de água, construção de reservatório, adutoras e obras complementares no Jardim Panorama.	1. Conclusão da obra e ligação de usuários – Jardim Panorama.	Percentual	0,00	Percentual			100,00	Percentual

Ação Nº - Projetos implantados e concluídos, com recursos da FUNASA e contrapartida do Município.

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz n.º 09 – Oferecer suporte a projetos que tratem da educação ambiental, de saneamento básico, do tratamento de resíduos sólidos, de melhoria da qualidade da água e do ar, em convênio com a FUNASA e em cooperação com outras secretarias municipais.

<p>2. Conclusão da rede de distribuição de água no Bairro Água da Prata. Desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental no município de Jacarezinho.</p>	<p>Conclusão da rede de distribuição– Bairro Águada Prata.</p>	<p>Percentual</p>	<p>0,00</p>	<p>Percentual</p>			<p>100,00</p>	<p>Percentual</p>
<p>Ação Nº - sem ação</p>								
<p>3. Construção de rede coletora e estação de tratamento de esgotos no Distrito Marques dos Reis e obras</p>	<p>Conclusão da obra e ligação dos usuários Marques dos Reis</p>	<p>Percentual</p>	<p>0,00</p>	<p>Percentual</p>			<p>100,00</p>	<p>Percentual</p>

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz n.º 09 – Oferecer suporte a projetos que tratem da educação ambiental, de saneamento básico, do tratamento de resíduos sólidos, de melhoria da qualidade da água e do ar, em convênio com a FUNASA e em cooperação com outras secretarias municipais.

complementares na Vila Rosa								
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação Nº - Projetos implantados e concluídos, com recursos da FUNASA e contrapartida do Município.

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz n.º 10: Promover ações de enfrentamento da pandemia covid-19.

OBJETIVO Nº 10.1 - Aumentar a capacidade de resposta no enfrentamento na Pandemia da Covid-19, visando a redução ou interrupção da transmissão local, assim a gravidade dos casos e mortalidade.

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz n º 10: Promover ações de enfrentamento da pandemia covid-19.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Linha-Base	Meta 2021	Unidade de medida - Linha-Base	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de medida - Meta
1. Notificar, investigar, monitorar e encerrar 100% das notificações de casos suspeitos e confirmados nos sistema notifica covid e em planilha municipal.	Número de casos notificados, investigados e encerrados no sistema notifica covid e planilha municipal, através do Gerenciador de Ambiente de Laboratório (GAL)	Percentual	100,00	Percentual			100,00	Percentual
Ação Nº - Notificar, investigar, monitorar e encerrar 100% das notificações de casos suspeitos e confirmados								
2. Elaborar o plano de contingência	: Número de Plano de contingência elaborado.Termo	Número	1	Número			1	Número

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz n º 10: Promover ações de enfrentamento da pandemia covid-19.

municipal de enfrentamento ao corona vírus.	de isolamento elaborado.							
Ação Nº - Elaborar o plano de contingência municipal de enfrentamento ao corona vírus.								
3. Capacitar 100% das equipes de atenção primária para o atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de covid. Elaborar o termo de isolamento a ser fornecido para o paciente.	Capacitar 100% das equipes para o Enfrentamento da covid	Percentual	100,00	Percentual			100,00	Percentual
Ação Nº - Elaborar o termo de isolamento a ser fornecido para o paciente.								

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz n º 10: Promover ações de enfrentamento da pandemia covid-19.

Ação Nº - Capacitar 100% das equipes de atenção primária para o atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de covid

<p>4. Capacitar 100% das equipes e dos motoristas para o transporte de pacientes com covid-19. Adequar 100% da estrutura física das Unidades de Saúde visando a criação de barreiras para facilitar o fluxo de atendimento ao paciente com síndrome respiratória.</p>	<p>Percentual de Unidades de Saúde com estrutura física adequada para atender o portador de síndrome respiratória.</p>	<p>Percentual</p>	<p>100,00</p>	<p>Percentual</p>			<p>100,00</p>	<p>Percentual</p>
---	--	-------------------	---------------	-------------------	--	--	---------------	-------------------

Ação Nº - Capacitar 100% das equipes e dos motoristas para o transporte de pacientes com covid-19

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz n º 10: Promover ações de enfrentamento da pandemia covid-19.

Ação Nº - Adequar 100% da estrutura física das Unidades de Saúde visando a criação de barreiras para facilitar o fluxo de atendimento ao paciente com síndrome respiratória.

5. Dispensar Epis necessários para 100% das equipes de atenção primária, a fim de promover segurança para os profissionais e pacientes.	Percentual de equipes atendidas com EPIS	Percentual	100,00	Percentual			100,00	Percentual
---	--	------------	--------	------------	--	--	--------	------------

Ação Nº - Dispensar Epis necessários para 100% das equipes de atenção primária, a fim de promover segurança para os profissionais e pacientes.

6. Comprar kits de equipamentos de emergência (âmbu, termômetros digitais, oxímetro	Número de kit de equipamentos adquirido para atendimento de	Número	1	Número			1	Número
---	---	--------	---	--------	--	--	---	--------

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz n º 10: Promover ações de enfrentamento da pandemia covid-19.

de pulso, Tubo Orotraqueal (TOT infantil/adulto) para atendimento e estabilização de casos moderados de covid-19.

casos graves da doença.

Ação Nº - Comprar kits de equipamentos de emergência (âmbu, termômetros digitais, oxímetro de pulso, Tubo Orotraqueal (TOT infantil/adulto) para atendimento e estabilização de casos moderados de covid-19.

2.2 Indicadores de Saúde

N	INDICADOR	TIPO	META 2021	RESULTADO ANUAL	META ALCANÇADA	UNIDADE DE MEDIDA
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	70	76	108,57	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	100,00	25	92%	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	98,00	409	97%	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	90,00	90	90	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	100,00	-	-	Percentual

6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	100,00	100	100	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	-	-	-	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	0	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	0	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	100,00			Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,50	1915	0,53	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,50	625	0,31	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	20,00	561	17,8	Percentual

14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	14,00	76	13,55	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	3	4	0,43	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	0	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	78,85	74	74	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	95,00	1349	44%	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	65,00		82	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	1	1	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	4	0	0	Número

23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	100,00	1	100	Percentual
----	--	---	--------	---	-----	------------

3 - Produção das Ações e Serviços da Saúde - (SIA e SIH)

3.1 Quadro de Produção do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS

Grupo de Procedimentos	1ª Quadrimestre				2ª Quadrimestre				3ª Quadrimestre			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	145	100	322	277	259	242	183	307	210	296	538	238
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2463	2251	2106	2124	2392	3045	2438	3164	2545	2269	3016	2537
03 Procedimentos clínicos	4361	4872	5327	5416	5871	6352	6650	6833	8097	7669	12440	8947
04 Procedimentos cirúrgicos	273	277	246	395	397	459	389	290	278	354	414	274
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	7	5	20	29	13	7	6	-	6	9	14	12
06 Medicamentos	33978	35539	37442	33147	30222	27908	27813	27432	27107	30027	27630	28131
07 Órteses, próteses e materiais especiais	382	420	358	380	508	390	336	288	229	317	306	240
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Data SUS, <http://www2.datasus.gov.br/>

Análise e Recomendações

O SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) /SUS é o sistema responsável por receber toda informação dos atendimentos realizados no âmbito ambulatorial do SUS por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e organizá-las. **O SIA tem funções administrativas dentro do Sistema Único de Saúde**, dessa forma, serve como um canal de comunicação com diversos setores dentro dos hospitais, clínicas, ambulatórios, postos de saúde. Observando o quadro acima, é possível identificar atendimentos de qualidade no que diz respeito a medicamentos e uma fragilidade nos atendimentos a transplantes e rede especializada de órteses, próteses e materiais especiais. A baixa informação registrada em pacientes transplantados, pode ser atribuída ao período pandêmico o qual impossibilita doação de órgãos em algumas situações.

3.2 Quadro de Produção do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS

Grupo de Procedimentos	1ª Quadrimestre				2ª Quadrimestre				3ª Quadrimestre			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	1	-	1	1	-	-	-	1	1	-	-
03 Procedimentos clínicos	141	125	143	101	169	163	143	124	147	130	123	154
04 Procedimentos cirúrgicos	68	93	97	91	76	69	64	84	84	118	117	112
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	1	-	-	7	-	-	2	-	3	3	1	2
06 Medicamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Data SUS, <http://www2.datasus.gov.br/>

Análise e Recomendações

É o sistema de informação que armazena dados sobre as internações hospitalares no âmbito do SUS, informada mensalmente por todos os estabelecimentos de saúde públicos, conveniados e contratados que realizam internações e consolidados pelos municípios plenos e estados que após sua análise e aprovação enviam ao DATASUS. Predominantemente o município registrou um alto número de procedimentos clínicos e cirúrgicos.

XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	2	0	3	2	2	3	2	1	2	3	0
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	0	1	1	1	4	2	0	2	2	1	0
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	4	4	0	2	1	2	6	1	1	4	5

Fonte: <http://www.tabnet.sesa.pr.gov.br/>

Análise e Recomendações

Conforme se vê no gráfico acima, as doenças do aparelho circulatório continuam sendo a principal causa de mortalidade, seguidas das neoplasias, das doenças de aparelho respiratório, das doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, e das doenças aparelho digestivo. As causas externas de mortalidade sofreram um aumento no período. Segundo informações do DATASUS as doenças do Sistema Circulatório possuem a nível Nacional taxas elevadas de mortalidade estão associadas à maior prevalência de fatores de risco, tais como: tabagismo, hipertensão, obesidade, hipercolesterolemia, diabetes, sedentarismo, estresse entre outros é dimensionada uma magnitude é caracterizada como problema de saúde públicas. O aumento da mortalidade por doenças cardiovasculares, pode ser justificado neste último ano devido ao expressivo número de casos da covid-19, infecção viral leva a uma série de reações responsáveis por desequilibrar doenças cardiovasculares que antes estavam compensadas.

O aumento expressivo das doenças do aparelho circulatório nos dois últimos anos, sinaliza fragilidade no plano de cuidado e nos programas que possam prevenir esses tipos de doença. Dessa forma, para 2022 foi reestruturado no município o programa Hiperdia, que visa acompanhar os hipertensos no município, além de realizar ações de promoção de saúde e prevenção de doenças secundárias. A fim de evitar óbitos precoces ou outros que afetam o sistema cardiovascular.

4 – Auditorias

4.1 Informações de auditoria.

Existem Auditorias realizadas ou em fase de execução? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	Sim () Não (X)
Demandante	Órgão responsável pela auditoria
-	-
Nº da auditoria:	Finalidade da auditoria:
-	-
Status da auditoria:	Finalizada () Em andamento ()
Recomendações	Encaminhamentos
-	-

5 – Recursos Financeiros

5.1 Repasses Governo Federal

Blocos de Financiamento	Valor R\$(Reais)
1- BLOCO DE CUSTEIO:	
Atenção Básica	7.751.513,58
Vigilância em Saúde	5.309.966,97
Média e Alta Complexidade	585.166,02
Assistência Farmacêutica	0,0
Gestão	12.000,00
Outros	969.985,59
2- BLOCO DE INVESTIMENTO:	
TOTAL	14.628.632,16

Análise e Recomendações

A transferência de recursos federais para o SUS é feita por meio de dois blocos de financiamento: custeio e investimentos. Isso, segundo o governo federal, dá aos gestores locais maior autonomia para gerir o dinheiro de acordo com as necessidades da população, ainda segundo o governo os repasses não serão mais divididos em blocos. Ainda em 2021 repasses foram feitos de acordo com o que ficou estabelecido pela portaria 204 de 2007, que divide os repasses em seis blocos de financiamento: atenção básica, vigilância em saúde, média e alta complexidade, medicamentos, gestão e investimento. O valor total apresentado está relacionado aos gastos dos blocos direto a custeio, não tendo repasse no bloco de investimento.

5.2 Repasses Governo Estadual

Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná	Valor R\$
Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos (HOSPSUS)	0,00
Incentivo de Custeio Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - (APSUS)	291.600,00
Incentivo de Custeio da Rede de Saúde Mental (NASF)	0,00
Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde do Paraná (VIGIASUS) Custeio	93.760,89
Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde do Paraná (VIGIASUS) Capital	0,00
Transporte Sanitário	
Recurso de aquisição de Equipamentos para Atenção Primária em Saúde	492.000,00
Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Custeio - IOAF	4.000,00
Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica- Capital - IOAF	12.000,00
Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS Custeio	0,00
Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde - PQCMS Capital	0,00
APSUS - Reforma de UBS	0,00
APSUS - Construção de UBS	0,00
APSUS - Ampliação de UBS	0,00
TOTAL:	893.360,89

5.3 Recursos Municipais

Quadro de Receitas e Despesas, Recursos Próprios.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas					
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		21.980.500,00	22.166.500,00	23.508.233,51	106,05				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		10.308.000,00	10.308.000,00	8.946.983,66	86,80				
IPTU		6.600.000,00	6.600.000,00	5.945.915,48	90,09				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		3.708.000,00	3.708.000,00	3.001.068,18	80,93				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		1.003.000,00	1.123.000,00	1.968.799,10	175,32				
ITBI		1.000.000,00	1.120.000,00	1.968.791,39	175,78				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		3.000,00	3.000,00	7,71	0,26				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		7.866.500,00	7.932.500,00	9.509.961,39	119,89				
ISS		7.726.000,00	7.792.000,00	8.926.167,16	114,56				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		140.500,00	140.500,00	583.794,23	415,51				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		2.803.000,00	2.803.000,00	3.082.489,36	109,97				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		65.950.000,00	66.370.000,00	72.373.470,06	109,05				
Cota-Parte FPM		31.000.000,00	31.420.000,00	35.576.137,20	113,23				
Cota-Parte ITR		500.000,00	500.000,00	1.674.032,53	334,81				
Cota-Parte do IPVA		5.500.000,00	5.500.000,00	5.451.310,42	99,11				
Cota-Parte do ICMS		28.500.000,00	28.500.000,00	29.232.961,81	102,57				
Cota-Parte do IPI - Exportação		350.000,00	350.000,00	439.028,10	125,44				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00				
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		87.930.500,00	88.536.500,00	95.881.703,57	108,30				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.927.800,00	7.064.011,43	6.975.276,88	98,74	6.975.276,88	98,74	6.975.276,88	98,74	0,00
Despesas Correntes	6.927.800,00	7.064.011,43	6.975.276,88	98,74	6.975.276,88	98,74	6.975.276,88	98,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.029.300,00	2.719.300,00	3.035.956,90	111,64	2.912.633,92	107,11	2.912.633,92	107,11	123.322,98
Despesas Correntes	2.029.300,00	2.719.300,00	3.035.956,90	111,64	2.912.633,92	107,11	2.912.633,92	107,11	123.322,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	160.000,00	404.738,71	252,96	404.738,71	252,96	383.571,55	239,73	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	404.738,71	252,96	404.738,71	252,96	383.571,55	239,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.185.000,00	1.195.000,00	1.175.809,79	98,39	1.175.809,79	98,39	1.175.809,79	98,39	0,00
Despesas Correntes	1.185.000,00	1.195.000,00	1.175.809,79	98,39	1.175.809,79	98,39	1.175.809,79	98,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	262.000,00	277.000,00	268.291,93	96,86	208.602,76	75,31	208.602,76	75,31	59.689,17
Despesas Correntes	262.000,00	277.000,00	268.291,93	96,86	208.602,76	75,31	208.602,76	75,31	59.689,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.640.000,00	2.907.000,00	2.898.692,42	99,71	2.892.206,28	99,49	2.892.206,28	99,49	6.486,14
Despesas Correntes	2.640.000,00	2.907.000,00	2.898.692,42	99,71	2.892.206,28	99,49	2.892.206,28	99,49	6.486,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.204.100,00	14.322.311,43	14.758.766,63	103,05	14.569.268,34	101,72	14.548.101,18	101,58	189.498,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	14.758.766,63	14.569.268,34	14.548.101,18
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	189.498,29	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.569.268,34	14.569.268,34	14.548.101,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.382.255,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	187.012,81	187.012,81	165.845,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,19	15,19	15,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	14.382.255,53	14.569.268,34	187.012,81	210.665,45	189.498,29	0,00	0,00	210.665,45	0,00	376.511,10
Empenhos de 2020	11.742.278,87	12.439.342,97	697.064,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.064,10
Empenhos de 2019	11.828.651,21	11.897.279,84	68.628,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.628,63
Empenhos de 2018	11.197.440,38	11.902.221,45	704.781,07	5.862,48	0,00	0,00	5.862,48	0,00	0,00	704.781,07
Empenhos de 2017	10.414.702,52	15.772.556,88	5.357.854,36	20.024,65	0,00	0,00	20.024,65	0,00	0,00	5.357.854,36
Empenhos de 2016	9.547.021,29	14.659.278,51	5.112.257,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.112.257,22
Empenhos de 2015	9.189.577,22	13.814.502,81	4.624.925,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624.925,59
Empenhos de 2014	8.332.776,10	11.781.218,68	3.448.442,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.448.442,58
Empenhos de 2013	7.639.831,35	8.707.566,95	1.067.735,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.735,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas						
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	7.300.296,64	7.354.539,37	9.803.216,29	133,29					
Provenientes da União	6.878.296,64	6.888.721,64	8.726.538,58	126,68					
Provenientes dos Estados	422.000,00	465.817,73	1.076.677,71	231,14					
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	7.300.296,64	7.354.539,37	9.803.216,29	133,29					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.915.582,85	9.094.862,93	8.139.524,07	89,50	7.882.360,45	86,67	7.793.879,02	85,70	257.163,62
Despesas Correntes	6.383.693,97	8.605.937,93	7.824.638,19	90,92	7.758.287,51	90,15	7.669.806,08	89,12	66.350,68
Despesas de Capital	531.888,88	488.925,00	314.885,88	64,40	124.072,94	25,38	124.072,94	25,38	190.812,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	4.661.240,42	4.985.432,38	4.010.116,51	80,44	3.910.709,69	78,44	3.890.108,57	78,03	99.406,82
Despesas Correntes	4.661.240,42	4.889.398,38	4.010.116,51	82,02	3.910.709,69	79,98	3.890.108,57	79,56	99.406,82
Despesas de Capital	0,00	96.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	462.888,88	440.000,00	166.947,44	37,94	166.715,44	37,89	166.715,44	37,89	232,00
Despesas Correntes	462.888,88	440.000,00	166.947,44	37,94	166.715,44	37,89	166.715,44	37,89	232,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	645.400,00	1.070.016,72	847.829,88	79,24	844.329,88	78,91	781.929,31	73,08	3.500,00
Despesas Correntes	643.400,00	781.259,52	712.634,08	91,22	709.134,08	90,77	646.733,51	82,78	3.500,00
Despesas de Capital	2.000,00	288.757,20	135.195,80	46,82	135.195,80	46,82	135.195,80	46,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	419.367,60	470.855,60	291.525,36	61,91	291.525,36	61,91	286.491,36	60,84	0,00
Despesas Correntes	415.367,60	466.855,60	291.525,36	62,44	291.525,36	62,44	286.491,36	61,37	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	91.600,00	95.317,27	94.588,29	99,24	94.588,29	99,24	94.588,29	99,24	0,00
Despesas Correntes	91.600,00	95.317,27	94.588,29	99,24	94.588,29	99,24	94.588,29	99,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.957.700,00	4.854.410,80	2.132.819,60	43,94	2.005.523,03	41,31	1.990.490,97	41,00	127.296,57
Despesas Correntes	589.700,00	2.413.194,40	1.946.997,35	80,68	1.834.700,78	76,03	1.819.668,72	75,40	112.296,57
Despesas de Capital	2.368.000,00	2.441.216,40	185.822,25	7,61	170.822,25	7,00	170.822,25	7,00	15.000,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	16.153.779,75	21.010.895,70	15.683.351,15	74,64	15.195.752,14	72,32	15.004.202,96	71,41	487.599,01
(XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	13.843.382,85	16.158.874,36	15.114.800,95	93,54	14.857.637,33	91,95	14.769.155,90	91,40	257.163,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	6.690.540,42	7.704.732,38	7.046.073,41	91,45	6.823.343,61	88,56	6.802.742,49	88,29	222.729,80
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	622.888,88	600.000,00	571.686,15	95,28	571.454,15	95,24	550.286,99	91,71	232,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.830.400,00	2.265.016,72	2.023.639,67	89,34	2.020.139,67	89,19	1.957.739,10	86,43	3.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	681.367,60	747.855,60	559.817,29	74,86	500.128,12	66,87	495.094,12	66,20	59.689,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	91.600,00	95.317,27	94.588,29	99,24	94.588,29	99,24	94.588,29	99,24	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	5.597.700,00	7.761.410,80	5.031.512,02	64,83	4.897.729,31	63,10	4.882.697,25	62,91	133.782,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	29.357.879,75	35.333.207,13	30.442.117,78	86,16	29.765.020,48	84,24	29.552.304,14	83,64	677.097,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.270.383,80	3.729.323,77	1.056.067,94	28,32	959.711,47	25,73	893.426,90	23,96	96.356,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	26.087.495,95	31.603.883,36	29.386.049,84	92,98	28.805.309,01	91,14	28.658.877,24	90,68	580.740,83

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível em <https://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops> após a transmissão e homologação dos dados.

Análise e Considerações

- 1. Verifica-se, pela análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária que 87,32 das receitas previstas para o exercício foram realizadas no segundo quadrimestre de 2021.**
- 2. Como reflexo do desgaste financeiro ocorrido pela Pandemia por COVID-19, tivemos aumento em algumas Receitas por Transferências Constitucionais como 34,5% com relação aos valores da receita “Cota-Parte FPM”, de 17,18% com relação à “Cota-Parte ICMS”, de 7,6% com relação à “Cota-Parte IPI Exportação”, porém houve também um ligeiro e não expressivo aumento de algumas receitas como de 115% no quesito “Cota-Parte do ITR” e 5,5% na “Cota-Parte IPVA”, todos os valores considerando o ano de 2021 com relação ao mesmo período do ano passado.**
- 3. As despesas totais empenhadas no ano foram de 7,4% inferiores às do mesmo período no ano passado.**
- 4. O índice de aplicação de receitas próprias em saúde ficou em 15,19.%.**

6 – Estruturação da Rede de Serviços:

6.1 Aquisição de bens

No último quadrimestre de 2021 foram realizadas sete adesões para compra de materiais permanentes, além de adesão para: compra de transporte sanitário, transporte para APS e construção e reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município. Os bens vão estruturar os serviços prestados à população, e oferecer qualidade a qual se refere a uma totalidade de elementos diferenciados, como a melhoria da qualidade de vida no trabalho, a promoção da diversificação de funções, avanços nas condições ambientais, facilitação e estruturação de equipamentos com tecnologia avançada oferecendo segurança e facilidade no desempenho das atividades dos profissionais do município.

Tipo da Aquisição	Resolução da Adesão	Valor
Veículos para Atenção Primária em Saúde	Resolução 1083/2021	28.000,00
Adesão Equipamentos permanentes	Resolução nº931/2021	100.000,00 (3 equipamentos USG)
Adesão Transporte Sanitário	Resolução nº 1.009/2021	170.000,00
Adesão de Equipamentos para qualificação da Atenção Primária em Saúde	Resolução nº 1.071/2021	90.000,00
Adesão de Tabletes para qualificação da Atenção Primária em Saúde	Resolução nº 773/2021	67.200,00
Construção de 1 UBS tipo III - Bairro Aeroporto	Resolução nº932/2021	750.000,00
Ampliação/Reforma de 7 UBS	Resolução nº932/2021	150.000,00

7 – Considerações finais

1. Adaptando-se às novas mudanças exigidas pelo MS, no ano de 2021 foi estruturado e monitorizado o processo de informatização – compreendendo a integração entre o sistema próprio e aqueles oriundos do Ministério da saúde - de forma a incorporar o registro de todos os procedimentos está concluído, com os equipamentos adquiridos e instalados. Com a informatização é possível acompanhar de perto para evitar sobressaltos e incompatibilidades que possam acarretar prejuízos à integridade do cuidado. A implantação do prontuário eletrônico, ocorreu de forma segura e permanente.
2. Foi realizado o acompanhamento da evolução das receitas e das despesas no exercício e promovemos os ajustes necessários com um mínimo de prejuízo para a população em face da crise financeira que assola o país.